

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023 – PREDUC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2023 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos - EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC** e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2023 que originou a contratação e respectivo contrato.

**Protocolo:** 25.526.403-6.

**I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: [superintendencia@preduc.pr.gov.br](mailto:superintendencia@preduc.pr.gov.br), devorante denominado **PREDUC**.

**II. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Candido de Abreu, 200, Bairro Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.686.409-XX, portador do RG n.º WX6.098-XX Órgão emissor: SESP/DF, residente e domiciliado na Cidade de Toledo/PR, e-mail: [hugo.ceron@sistemafiep.org.br](mailto:hugo.ceron@sistemafiep.org.br) e telefone (41) 3271-9497, doravante denominada **CONTRATADA**.

**III.** Este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **23.796.450-0**, decorre do Processo de Dispensa de Licitação n.º 60/2023 – PREDUC, com fundamento no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e de forma subsidiária a Lei Federal n.º 14.133/2021, objeto do processo administrativo n.º 25.526.403-6.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 14/2023 pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste de valor contratual pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 3,27% sobre o valor unitário por usuário, obtido do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de 05/2025 a 03/2026, para continuidade da prestação de serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos – EJA à distância – Fundamental II (anos finais) e ensino médio, mantendo as mesmas condições contratuais.

Esse documento foi assinado por Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento e Hugo Armando Ceron Molina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3>

Página 1 de 5



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 14/2023, firmado em 29 de maio de 2023, por intermédio deste Terceiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 29 de maio de 2026 até 29 de maio de 2027, observados os limites legais estabelecidos pela Lei de Licitações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica aplicada a correção correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado no mês de abril/2026 do acumulado dos últimos 11 (onze) meses, com percentual correspondente a 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), nos termos da cláusula quarta do Contrato n.º 14/2023-PREDUC.

**Parágrafo único.** O valor unitário contratual de R\$14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos), definido no último reajuste pelo Segundo Termo Aditivo, fica reajustado em face da prorrogação neste Terceiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, o valor unitário, por mês por aluno/participante, passa a ser de **R\$ 15,11 (quinze reais e onze centavos)** conforme demonstrativo abaixo, obtido pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	05/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 14,63 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,03273100
Valor percentual correspondente	3,273100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 15,11 ( REAL )

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Terceira deste Terceiro Termo Aditivo.

a) O PREDUC se obriga a pagar à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 188.875,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais) para a quantidade máxima de até 12.500 participantes/mês, para o período de 12 (doze) meses da prorrogação.

**Parágrafo único.** O valor contratual global passa a ser de **R\$ 2.266.500,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente ao valor unitário reajustado pelo total de usuários do sistema (12.500 x R\$15,11 = R\$ 188.875,00 x 12 = R\$ 2.266.500,00).

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E MÁXIMA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL
1	Prestação de Serviços educacionais virtuais para os Estudantes Jovens e Adultos – EJA à distância	<p>Prestação de serviço educacional baseado em participantes no Ambiente virtual de Aprendizagem (EaD), com finalidade de ofertar a etapa virtual do curso da EJA a distância para o Ensino Fundamental II – anos finais (1.280 horas) e Ensino Médio (960 horas).</p> <p><b>Observações:</b></p> <p>* A plataforma EJA será disponibilizada pelo Sesi PR para viabilizar a prestação do serviço educacional objeto dessa contratação.</p> <p>* Será apurado pelo Sesi PR no início do mês seguinte a prestação do serviço a quantidade de acessos (participantes) do mês anterior e com base nessas informações será encaminhado para validações da Paraná Educação (medição mensal do serviço executado).</p> <p>* A prestação do serviço será limitada até 10.000 participantes mês, caso o número seja superior, o sistema irá limitar até a capacidade mensal máxima de participantes registrados nesse contrato.</p>	Participantes	10.000	R\$ 13,50	R\$ 135.000,00
Valor Total Global (anual)						R\$ 1.620.000,00
Primeiro aditivo						
INPC (IBGE) PERÍODO: inicial 05/2023 final 03/2024				2,85%	13,89	
1		* A prestação do serviço será limitada até 12.500 participantes mês, caso o número seja superior, o sistema irá limitar até a capacidade mensal máxima de participantes registrados nesse aditivo.	Participantes	2.500	R\$ 13,89	R\$ 34.725,00
				10.000	R\$ 13,89	R\$ 138.900,00
Valor Total Global (anual)						R\$ 2.083.500,00
Valor acrescido no 1º aditivo $2.500 \times 13,89 = 34.725 \times 12 = 416.700$ mais $0,39 \times 10.000 = 3.900 \times 12 = 46.800$						<b>R\$ 463.500,00</b>
Segundo aditivo						
INPC (IBGE) PERÍODO: inicial 05/2024 final 04/2025				5,31%	R\$ 14,63	
				12.500	R\$ 14,63	R\$ 182.875,00
Valor Total Global (anual)						R\$ 2.194.500,00
Valor acrescido no 2º aditivo						<b>R\$ 111.000,00</b>
INPC (IBGE) PERÍODO: inicial 05/2025 final 02/2026				3,27%	R\$ 15,11	
				12.500	R\$ 15,11	<b>R\$ 188.875,00</b>
Valor Total Global (anual)						R\$ 2.266.500,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Projeto

Esse documento foi assinado por Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento e Hugo Armando Ceron Molina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3>

Página 3 de 5



Ampliação e Modernização do Ensino Profissionalizante – PAE n.º 8 e Autorização de Empenho n.º 038/2026.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da fiscalização do Contrato n.º 14/2023 designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A fiscalização será realizada por **Anderson Muniz Canizella**, portador do RG de n.º X.545.59X-X IIPR, designado formalmente pelo PREDUC, o qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- a) Gestor(a) do contrato: [diretoria.tec@preduc.pr.gov.br](mailto:diretoria.tec@preduc.pr.gov.br)
- b) Fiscal do contrato: [canizella@educacao.pr.gov.br](mailto:canizella@educacao.pr.gov.br)

**Parágrafo único.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 14/2023-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

**PREDUC:**

*(assinado eletronicamente)*  
**Carlos Roberto Tamura**  
SUPERINTENDENTE  
Decreto Estadual n.º 657/2023

**CONTRATADA:**

*(assinado eletronicamente)*  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR**  
CNPJ n.º 03.802.018/0001-03  
**Hugo Armando Ceron Molina**  
SUPERINTENDENTE

Esse documento foi assinado por Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento e Hugo Armando Ceron Molina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3>

Página 4 de 5



Gestão e fiscalização:

*(assinado eletronicamente)*

**Karina Ayumi Tanno**  
GESTORA

*(assinado eletronicamente)*

**Anderson Muniz Canizella**  
FISCAL

Testemunhas:

*(assinado eletronicamente)*

**Carla Vanessa Augustinhak**  
CPF: XXX.088.849-XX

*(assinado eletronicamente)*

**Raquel de Oliveira e Silva do  
Nascimento**  
CPF: XXX.276.901-XX

Esse documento foi assinado por Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento e Hugo Armando Ceron Molina. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3>

Página 5 de 5





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Raquel De Oliveira E Silva Do Nascimento - Testemunha (CPF \*\*\*.276.901-\*\*) em 15/05/2026 11:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.124	Lat: -25,422463 Long: -49,269137 Precisão: 55 (metros)
Autenticação	raquel.nascimento@sistemafiep.org.br (Verificado)
Login	
2pV+aNUw9RaiQ2FxRxapdZbeSGo/HHEsi7tb2belwQs=	
SHA-256	

- ✓ Hugo Armando Ceron Molina (CPF \*\*\*.686.409-\*\*) em 15/05/2026 11:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.245.73.158	Não disponível
Autenticação	hugo.ceron@sistemafiep.org.br
Email verificado	
GfKXIKIRWuXYKSY5BsmixMTsltc0UhwQDbp9+KWIEns=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/S7S27-BRC2A-Y53YQ-6RBB3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>



ePROTOCOLO



Documento: **FINAL\_MinutaTerceiroTermoAditivoaoContrato14.2023SESIVersaoImpressao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 15/05/2026 15:20 Local: PREDUC/UCI, **Anderson Muniz Canizella (XXX.685.989-XX)** em 15/05/2026 15:27 Local: SEED/DEDUC/DEP, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 15/05/2026 15:33 Local: PREDUC/DITEC, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 18/05/2026 08:24 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **25.526.403-6** por: **Marcelo Maia** em: 15/05/2026 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: